CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº17/2025
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO– Estabelece o piso salarial mínimo para o funcionalismo do Município de Apucarana e dá outras providências, como específica

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de ***JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO***, o projeto de lei nº17/2025 que estabelece o piso salarial mínimo para os servidores efetivos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Apucarana, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), considerando o padrão de trabalho de 40 horas semanais.

Essa iniciativa tem como objetivo proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos servidores que ocupam as carreiras com as menores remunerações, possibilitando maior poder de manutenção das necessidades básicas destes servidores.

Com a fixação deste piso salariam mínimo, serão beneficiados pelo menos 451 (quatrocentos e cinquenta e um) servidores que recebem os menores vencimentos da administração, sendo 244 funcionários da prefeitura, Autarquia dos Serviços Funerários (Aserfa) e Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento (Idepplan), 174 da Autarquia Municipal de Educação (AME) e 33 da Autarquia Municipal de Saúde (AMS), dentre os quais podemos citar os ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais, operários, serventes, dentre outros.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de fevereiro de 2025.

Tiago Gonçalves de Lima
PRESIDENTE

Guilherme Mercadante Livoti
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Adan Lenharo Fernandes
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº17/2025
AUTORIA – Executivo Municipal
ASSUNTO– Estabelece o piso salarial mínimo para o funcionalismo do Município de Apucarana e dá outras providências, como específica

Em análise, desta Comissão de *FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO o* projeto de lei nº17/2025 que estabelece o piso salarial mínimo para os servidores efetivos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Apucarana, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), considerando o padrão de trabalho de 40 horas semanais.

Essa iniciativa tem como objetivo proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos servidores que ocupam as carreiras com as menores remunerações, possibilitando maior poder de manutenção das necessidades básicas destes servidores.

Com a fixação deste piso salariam mínimo, serão beneficiados pelo menos 451 (quatrocentos e cinquenta e um) servidores que recebem os menores vencimentos da administração, sendo 244 funcionários da prefeitura, Autarquia dos Serviços Funerários (Aserfa) e Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento (Idepplan), 174 da Autarquia Municipal de Educação (AME) e 33 da Autarquia Municipal de Saúde (AMS), dentre os quais podemos citar os ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais, operários, serventes, dentre outros.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de fevereiro de 2025.

Guilherme Mercadante Livoti
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Moisés Tavares Domingos
RELATOR

Gabriel Caldeira
MEMBRO

Eliana Rocha
MEMBRO